



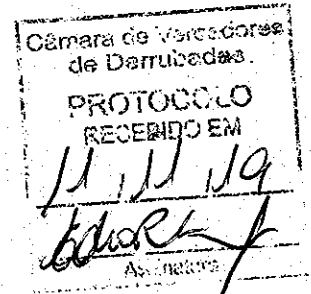
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 046/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,



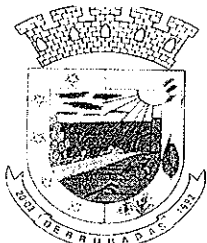
O Projeto de Lei nº 046/2019, que ora encaminhamos, dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Redução de Dotações no Orçamento do Município, no valor de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais).

O Projeto de Lei, trata de alocação de recursos em determinadas rubricas, onde se verifica insuficiência, mediante a redução, em igual valor, de dotações onde há recursos disponíveis no orçamento vigente.

Justifica-se ainda o encaminhamento deste Projeto de Lei, a necessidade de alocação de recursos para as despesas com o Programa Municipal de aquisição e distribuição de sementes de milho e insumos, denominado “Troca-Troca” aos produtores rurais, disposto no Projeto de 044/2019, caso for aprovado.

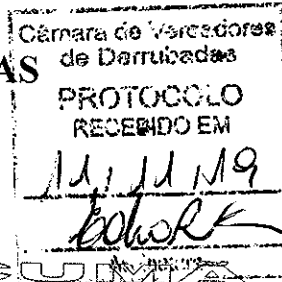
Por tratar-se de simples alocação de recursos em determinadas rubricas, sem acréscimo e nem diminuição de valores no orçamento geral do município, entendemos que a matéria não exige uma análise mais aprofundada, por isso, solicitamos a apreciação em **Regime de Urgência Especial**, para que possamos ajustar as rubricas orçamentárias para as diversas despesas, especialmente com as despesas do Programa Troca-Troca.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20
 RUA IJUL, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
 FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br
 e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA

DO SALTO YUCUÍMA

PROJETO DE LEI Nº046/2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
 REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
 ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$109.100,00 (cento e nove mil e cem reais) para cobertura das seguintes rubricas:

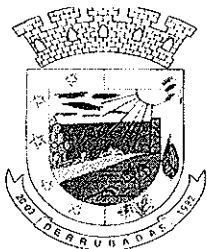
2.007- Manut. Ensino Fundamental		
071- 33903000- 0020- material de consumo		R\$ 30.000,00
074- 33903300- 0020- passagens e despesas com locomoção		R\$ 600,00
1.028- Manut. da Cultura/Desporto		
247- 44905200- 0001- equipamentos e material permanente		R\$ 13.500,00
2.024- Manut. da Cultura		
249- 33903000- 0001- material de consumo		R\$ 15.000,00
253- 33903900- 0001- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 10.000,00
2.047- Conv. Programas Saúde- RS		
434- 33933900- 4011- outros serviços de terceiros P.J.		R\$ 10.000,00
2012- Apoio Produção Agrícola		
433- 45906602- 0001- financiamentos concedidos		R\$ 30.000,00
	Total	R\$109.100,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.007- Maut. Ensino Fundamental		
067- 31901600- 0020- outras despesas variáveis – pessoal civil		R\$ 2.000,00
068- 33209300- 0020- indenizações e restituições		R\$ 8.000,00
1.006- Manut. Ensino Fundamental		
062- 44905100- 0020- obras e instalações		R\$ 5.000,00
1.007- Manut. Transporte Escolar- Fundamental		
087- 44905200- 1026- equipamentos e material permanente		R\$21.000,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1.009- Manut. da Unidade de Saúde

110- 44905200- 1073- equipamentos e material permanente

R\$10.000,00

1021- Reserva de contingencia

245- 99999999- 0001- reserva de contingência

R\$63.100,00

Total Geral

R\$109.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 07 de Novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 07 de Novembro 2019.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008